



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

EDITAL Nº 001/2024

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO CONTEMPLADO
PELO EDITAL PROEX Nº06/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo interno de BOLSISTA para o Projeto de Extensão curso de Formação Inicial e Continuada “Arrumador e Conferente de Cargas”, do Programa Mulheres Mil, no Câmpus Jaguarão, contemplado pelo Edital PROEX nº 06/2023, de 29 de agosto de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar as inscrições, a seleção e a classificação de estudantes para participarem como bolsista do Projeto de Extensão CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA “**Arrumador e Conferente de Cargas**”, contemplado pelo Edital PROEX nº 06/2023, de 29 de agosto de 2023, do Programa Mulheres Mil.

2. DA BOLSA DO PROJETO

2.1 A bolsa de projeto de extensão especificada neste Edital tem o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, no período de 13 maio 2024 a 13 out.2024 (5 meses).

2.2 Será concedida uma bolsa neste projeto.

3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE BOLSISTA

3.1 A/O discente candidata/o à bolsa deverá:

- a) ser discente no IFSul, regularmente matriculado no Câmpus Jaguarão ou na *Escola Técnica* de Rio Branco, e ter frequência mínima de 75%;
- b) não estar matriculado no turno de oferta do curso (noite)
- c) não estar matriculado em estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
- d) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado); e
- e) não ser beneficiária/o de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

3.2 A/O discente selecionado à bolsa deverá:

- a) enviar por e-mail, até a data prevista no item 7, a documentação complementar exigida para os bolsistas: cópia do CPF, RG e do cartão de conta bancária (conta corrente ou poupança), com titularidade própria e em seu CPF para estudantes brasileiros. Para estudantes estrangeiros deverá ser apresentado cópia da cédula de identidade ou do passaporte, além de cópia de cartão de sua conta bancária.
- b) desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto em regime de 12 (doze) horas, de dedicação semanal, sob a supervisão e orientação da coordenadora ou do coordenador da ação;
- c) elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso;
- d) devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos; e
- e) executar as atividades orientadas pelos coordenadores, segundo o Plano de Trabalho Discente definido no projeto (ANEXO I).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico pelo endereço **jg-depex@ifsul.edu.br**, deverá constar no campo "Assunto" do e-mail a seguinte informação: "Seleção Bolsista Edital 001/2024", seguido do nome completo do(a) candidato(a). Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h e 59min do último dia de inscrições, conforme item 7, com a seguinte documentação em anexo:

- a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);
- b) comprovante de matrícula.

4.2 – Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO DO(A) BOLSISTA

5.1 A seleção da/o bolsista do Projeto é de responsabilidade dos seus Coordenadores.

5.2 A seleção será realizada por entrevista presencial, e a classificação ocorrerá conforme ordem decrescente da Nota da Entrevista (NE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

5.3 A entrevista presencial será realizada em data e horário conforme item 7, divulgadas no *site* no Câmpus Avançado Jaguarão (www.jaguarao.ifsul.edu.br).

5.4 A impossibilidade da/o candidato(a) de participar na data e hora estipulados para entrevista implicará na sua desclassificação.

5.5 A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, e a entrevista com as/os candidatas/os.

5.6 Na entrevista, para cada candidata/o será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 5 pontos para cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 10 pontos, conforme abaixo:

- a) capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 5);
- b) conhecimento requerido na área do Projeto (0 a 5).

5.7 Caso ocorra igualdade da nota NE, será selecionada/o a/o candidata/o com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página do IFsul/Jaguarão.

7. CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

Quadro 1: Atividades e datas do Edital

Item	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	19/04/2024
2	Prazo para inscrições	19/04/2024 a 23/04/2024
3	Divulgação da homologação das inscrições	24/04/2024
4	Prazo de recurso quanto à homologação das inscrições de candidatos(as) não homologados(as)	24/04/2024 a 25/04/2024
5	Divulgação do resultado dos recursos, com horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) homologados.	26/04/2024
6	Entrevistas	29 a 30/04 e 02/05/2024
7	Divulgação do Resultado da Seleção	03/05/2024
8	Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	03 a 05/05/2024
9	Homologação do Resultado Final da Seleção	07/05/2024
10	Envio de documentos pelo(a) discente selecionado(a)	08 a 09/05/2024

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico jg-depex@ifsul.edu.br com o título "Seleção Bolsista Edital 001/2024 - Recurso".

9. DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante Erratas, as quais serão divulgadas na página do IFSul/Jaguarão.

9.2 A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais Erratas.

9.3 Estarão automaticamente desclassificadas/os ou desligadas/os a/o estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

9.4 A/O estudante bolsista poderá ser desligada/o de sua função no Projeto, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por solicitação da Coordenação do Projeto, justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) por decisão da Pró-Reitoria de Extensão em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório;
- d) por decisão da Pró-Reitoria de Extensão, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão.

Jaguarão, 18 de abril de 2024.

Magda Santos dos Santos

Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão/IFSUL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DISCENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA” **Arrumador e Conferente de Cargas”**

Período de Atividade do Discente: 13 de maio de 2024 a 13 de outubro de 2024.

Carga horária semanal: mínimo 12 horas no turno do curso (noite)

2 – OBJETIVOS E ATIVIDADES

Objetivos: Colaborar na coordenação e execução do Projeto, realizando, dentre outras atividades, apoio administrativo e operacional ao Projeto.

Principais tarefas do(a) discente bolsista:

- auxiliar na organização administrativa do Projeto;
- auxiliar as estudantes do curso quanto à utilização das ferramentas de informática;
- auxiliar na execução do curso.;
- apoiar na elaboração do Relatório Final do Projeto; e
- executar as demais tarefas previstas no Edital de seleção.

3 - RESULTADOS ESPERADOS EM RELAÇÃO AO DISCENTE BOLSISTA:

Quanto à organização: Semanalmente, o coordenador do projeto se reunirá com o(a) bolsista repassando e instruindo-o sobre as tarefas.

Quanto ao desenvolvimento das atividades: Espera-se que a/o estudante bolsista desenvolvam capacidade de gestão de projetos; capacidade de atuar como educador. Além disso, por meio deste Projeto de Extensão, a/o) bolsista desenvolverá também habilidades relacionadas à liderança e iniciativa.

Quanto às publicações: apresentar os resultados parciais ou finais da ação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO
ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO CONTEMPLADO PELO
EDITAL PROEX Nº06/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

1. DADOS PESSOAIS

NOME	
MATRÍCULA	
CURSO	
MODALIDADE	() Subsequente () Integrado () Terciário
SEMESTRE/ANO	
TELEFONE COM WHATSAPP	
E-MAIL	

— Declaro que atendo todas as condições previstas no item 3 deste Edital, estando ciente das responsabilidades e atribuições previstas.

_____, _____ de _____ de 2024.

NÃO É NECESSÁRIO ASSINAR

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS.: este Formulário pode ser preenchido apenas digitalmente, e enviado em PDF anexado ao e-mail.